

PORTARIA Nº
CRC-CE – 01/2025

ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA CRCCE Nº 01/2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO E APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores de referência, constantes no Anexo (TABELA DE VALORES PARA 2025), da Portaria CRCCE nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Os valores de referência, para concessão e aplicação de suprimento de fundos do CRCCE, passam a ser os abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
Art. 4º, I, Portaria CRCCE nº 01/2024	Concessão do Suprimento de Fundos, para execução de obras e serviços de engenharia	R\$ 62.725,59
Art. 4º, II, Portaria CRCCE nº 01/2024	Concessão do Suprimento de Fundos, para outros serviços e compras em geral	R\$ 31.362,80
Art. 4º, parágrafo único, I, Portaria CRCCE nº 01/2024	Limite máximo de despesa de pequeno vulto para execução de obras e serviços de engenharia	R\$ 6.272,56
Art. 4º, parágrafo único, II, Portaria CRCCE nº 01/2024	Limite máximo de despesa de pequeno vulto para outros serviços e compras em geral	R\$ 3.136,28

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 06 de janeiro de 2025.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE